



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.844 DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR E/OU CONVALIDAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÊS DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar e /ou convalidar CONVÊNIO com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando receber recursos auxiliares de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) para a construção de uma PISTA DE ATLETISMO no Nucleo Habitacional COHAB-I- Jardim Cruzeiro, em Agudos.

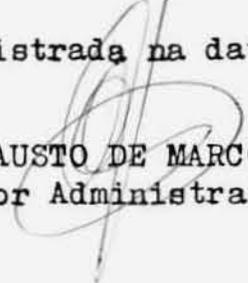
ARTº 2º- As obrigações dos convenientes constarão do instrumento do convênio.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 DE Setembro  
DE 1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo